



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

INDICAÇÃO

“O Vereador Reginaldo Rocha Santana (Rochinha), no uso das atribuições que lhe confere o art. 133 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, INDICA ao Chefe do Poder Executivo Municipal a realização de estudo para a viabilidade e implantação de parklets em vias públicas do município de Embu das Artes. O estudo deverá assegurar que esses espaços sejam de uso coletivo da população, ocupando vagas de estacionamento público na rua, e que sejam regulamentados quanto aos critérios de instalação, manutenção, segurança e acesso, em parceria com os interessados.”

Senhor Presidente

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que a criação de **parklets** contribui para a ampliação dos espaços de convivência urbana e qualificação do uso do espaço público;

CONSIDERANDO que os **parklets** são extensões temporárias de calçadas, ocupando **vagas de estacionamento público na rua**, e devem permanecer acessíveis a toda a população, sendo vedado seu uso exclusivo por estabelecimentos privados;

CONSIDERANDO que a realização de um estudo de viabilidade permite avaliar os melhores locais, impactos urbanos, fluxos de pedestres e formas de implantação segura e organizada;

CONSIDERANDO que a implementação de **parklets** incentiva soluções urbanas voltadas à mobilidade, lazer, convivência social e ocupação qualificada das vias públicas;

CONSIDERANDO que o estudo contribuirá para a elaboração de normas e procedimentos claros para cidadãos, comerciantes e interessados, garantindo **segurança, acessibilidade e uso sustentável** do espaço público.

1) Hugo Prado - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES

Plenário "Mestre Gama", 21 de maio de 2026.

Rochinha - AVANTE



Autenticar documento em <https://hopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 30003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

